



EDITAL DE CHAMADA DE PROPOSTAS PARA REFORMA DE ÁREA DE SAUNA

1. OBJETO

O presente edital tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para execução da obra de reforma de área de sauna e ambientes correlatos na sede do Taubaté Country Club, situada na Rua Conselheiro Moreira de Barros, n. 126, Centro, Taubaté SP, compreendendo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e serviços necessários à perfeita execução da obra.

O edital completo e documentos técnicos de apoio estão publicados na íntegra no sítio virtual www.taubatecountryclub.com.br/licitacao/

2. REGRAS GERAIS E REQUISITOS TÉCNICOS

2.1. As empresas interessadas deverão realizar visita técnica mediante agendamento prévio. Os pedidos de agendamento devem ocorrer entre os dias 8 de junho e 12 de junho de 2026. E as visitas serão agendadas para os dias 15 a 19 de junho de 2026.

2.1.1. A visita técnica é requisito indispensável para a Contratante receber a proposta. A proposta deve ser entregue na sede do TCC, até 17h do dia 7 de julho de 2026, em envelope lacrado. As propostas serão abertas, a partir das 18h do mesmo dia, **para conhecimento de todos**. No dia 14 de julho de 2026, o TCC divulgará decisão pela contratação ou demandará rodadas de negociação com pelo menos duas proponentes, definindo, nesse caso, o calendário dos trabalhos a partir de então.

2.2. Integram este edital o layout legendado, o memorial descritivo e a planilha de materiais disponíveis no sítio virtual.

2.3. A apresentação da proposta implicará plena ciência das condições locais da obra. As solicitações de visitas técnicas e o envio das propostas devem ser feitas pelo e-mail diretoria@taubatecountryclub.com.br

2.4. Caso o TCC decida pela contratação, esta ocorrerá sob regime de empreitada por preço global.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A obra contempla demolições, novas vedações, impermeabilizações, infraestrutura civil, instalações hidráulicas e elétricas, revestimentos, esquadrias, acessibilidade e reinstalação dos equipamentos das saunas.



4. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A contratada deverá fornecer materiais, mão de obra, equipamentos, ART/RRT, cumprir normas técnicas e manter o local limpo e seguro.

5. MATERIAIS E PADRÃO DE QUALIDADE

Os materiais deverão seguir as especificações técnicas constantes dos anexos, admitindo-se equivalentes previamente aprovados pela contratante.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo de execução será definido pela contratante e formalizado no contrato.

7. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter valor global, planilha detalhada, cronograma físico financeiro, prazo de execução e indicação do responsável técnico.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Poderão ser considerados menor preço, experiência técnica, prazo de execução, qualidade técnica e capacidade operacional.

9. MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

Os pagamentos serão realizados conforme medições aprovadas pela fiscalização da contratante. As medições ocorrerão a cada 15 (quinze) dias e os pagamentos serão feitos em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal emitida pela contratada.

10. GARANTIA DOS SERVIÇOS

A contratada responderá pela qualidade, estabilidade e segurança dos serviços executados.

11. PENALIDADES

A mora ou o inadimplemento poderão ensejar advertência, multa, suspensão de pagamentos e rescisão contratual.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

A contratante poderá promover diligências, solicitar esclarecimentos, negociar condições ou cancelar o processo de licitante por razões de suas conveniências administrativas.